



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 010/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor requisitante: Administração e Planejamento

Responsável pela Demanda: **Bruna Minatti Boso**

Matrícula: 9780

E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3256

Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: **Ricardo Bittencourt**

Matrícula: 8412

E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3256

Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Fiscal do Contrato: **Ramon Moura Regis**

Matrícula: 9692

E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3236

- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PERMISSÃO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS** para, de acordo com os termos do termo de referência a ser elaborado, prestarem serviços funerários junto ao Município de Nova Trento.

2. Valor Estimado da contratação:

Não há valores a serem estimados para contratação, visto que será concedida uma permissão as funerárias credenciadas para atuarem junto ao Município de Nova Trento, tendo elas que despender um valor mensal referente a 800 UFM`s.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

3.1. Justificativa

A contratação para a concessão de serviços funerários é uma iniciativa pública que visa garantir a prestação de um serviço essencial para toda a comunidade. A necessidade desta contratação é fundamentada nos seguintes pontos:

Abrangência do Serviço: A concessão deve contemplar a totalidade dos serviços funerários, assegurando atendimento digno e respeitoso a todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica.

Continuidade do Serviço Público: A contratação busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços funerários, que são de natureza contínua e não podem sofrer interrupções.

Universalidade e Acessibilidade: Os serviços devem ser acessíveis a toda a população, com infraestrutura e capacidade operacional para atender a demanda de forma equitativa e eficiente.

Justificativa do Serviço Público: A oferta de serviços funerários pelo poder público reflete o compromisso com o bem-estar da população, proporcionando um serviço fundamental que respeita a dignidade humana. A contratação para a concessão de serviços funerários deve ser pautada pela busca da excelência no atendimento às necessidades da população, garantindo um serviço público de qualidade e acessível a todos.

4. Descrições e quantidades

Não estimado.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em julho/2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após credenciada a empresa permissionária.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: A permissão será concedida para todo o âmbito do Município de Nova Trento.

8. LOCAIS DE ENTREGAS

Não há.

8. Dotação Orçamentária: Não se aplica.

9. Vigência do Contrato: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período.

Nova Trento, 26 de junho de 2024.

Bruna Minatti Boso

Secretária de Administração e Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.